ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

Oferta de Benefícios Socioassistenciais: Apoio e Assistência às Pessoas com Deficiências, Idosas, Vítimas de Queimaduras, Gestantes, Crianças, Pessoas em Situação de Risco Social; Apoio com Ações e Benefícios Socioassistenciais nos Municípios atendidos por meio do OVG Perto de Você

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Perguntas e Respostas -

Quais os tipos de apoio e assistência social oferecidos pela OVG por meio da Gerência de Benefícios Sociais?

- Apoio, assistência e benefício socioassistencial eventual às gestantes;
- Apoio, assistência e benefício socioassistencial eventual aos cidadãos: pessoas com deficiências, idosos, vítimas de queimaduras e outros;
- Apoio, assistência e benefício socioassistencial eventual às crianças;
- Apoio, assistência e benefício socioassistencial às pessoas em situação de risco social;
- Apoio às famílias com ações e benefícios socioassistenciais eventuais nos municípios atendidos por meio das ações OVG Perto de Você;

Quem pode solicitar benefícios socioassistenciais na OVG?

Poderão ser incluídos nos programas socioassistenciais da Gerência de Benefícios Sociais cidadãos de todo o Estado, em situação de vulnerabilidade social, e entidades sociais cadastradas. A ação beneficia cidadãos que buscam apoio diretamente na OVG, encaminhados pelos municípios ou atendidos pelas instituições sociais, incluindo pessoas de baixa renda e idosas, crianças, gestantes e pessoas com deficiência, desde que atendam aos requisitos de cada benefício.

Quais benefícios são repassados pela OVG?

- Materiais ortopédicos: Cadeiras de rodas - padrão, reforçada, pedal elevado, infantil, higiênica (comum e reforçada); Muletas (axilar e canadense); Bengala (comum e para deficiente visual); Andador; Colchão caixa de ovo; Capa para colchão caixa de ovo; Malha compressiva para queimadura;
- Leites Especiais (marca disponível em estoque);
- Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis;
- Kit Enxoval para recém-nascido, concedido para gestantes a partir do 7º mês de gestação ou recém-nascido até 30 (trinta) dias.

Como a pessoa física pode solicitar benefícios na OVG?
Necessário apresentar na Gerência de Benefícios Sociais, localizada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, a cópia dos seguintes documentos:

Documento de identificação com foto, podendo ser: carteira de trabalho, carteira de identidade, carteira de habilitação, carteira profissional e, se menor de idade, certidão de nascimento, original ou cópia legível;

- CPF, exceto se constar no documento de identificação;
- Comprovante de endereço ou declaração de endereço. Na inexistência destes apresentar declaração do Anexo I da Resolução nº 003/2019-DAS/OVG (www.ovg.org.br), devidamente preenchida sem rasuras;
- Comprovante de renda pessoal e/ou do grupo familiar ou na inexistência destes apresentar declaração do Anexo II da Resolução nº 003/2019-DAS/OVG, devidamente preenchida sem rasuras;
- Receita médica solicitando o benefício devidamente preenchido, datada e assinada por profissional médico habilitado (exceto para fralda infantil).

Como a entidade social pode solicitar benefícios na OVG?
As entidades de interesse social, idôneas e legalmente constituídas, sem fins econômicos, com atividades realizadas no Estado de Goiás, que pretendem ser parceiras da OVG no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou que buscam assessoramento, conforme estabelecido na Resolução nº 002/2019-DAS/OVG (www.ovg.org.br), deverão previamente ser cadastradas na OVG.
Portanto, são documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inclusão/atualização do Cadastro:

- Formulário de cadastro para inclusão da entidade junto à Organização das Voluntárias de Goiás/OVG;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Apresentar cópia do Estatuto Social, adequado ao novo Código Civil, registrado em cartório, acompanhado da última alteração, se houver;
- Apresentar cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes, registrada em cartório;
- Plano de trabalho da entidade social.

Existem documentos específicos para solicitar cada benefício na OVG?
Sim, nos casos de:

- Cadeiras de rodas (padrão, reforçada, pedal elevado, infantil, higiênica); Muletas (axilar e canadense); Bengala; Andador; Colchão caixa de ovo; Capa para colchão caixa de ovo; Fralda descartável geriátrica; e Malha compressiva para queimadura: apresentar o relatório detalhado de profissional habilitado (Médico, Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional), devidamente datado, carimbado e assinado;
- Leites Especiais (somente para crianças de até 1 ano de idade): apresentar relatório detalhado de profissional habilitado (Médico ou Nutricionista), devidamente datado, carimbado e assinado.

Observações:

- Fraldas descartáveis infantis: Observados os critérios de atendimentos constantes na Resolução nº 003/2019-DAS/OVG, será destinada às crianças com até 02 (dois)

anos de idade. No entanto, crianças acima de 02 (dois) anos de idade com deficiência ou problemas de saúde poderão continuar sendo atendidas;

- Kit enxoval de bebê: Terá prioridade no atendimento gestante com data provável do parto mais próxima, mediante apresentação do cartão da gestante ou USG.

Quais os critérios para receber esses itens na OVG?
Estar em situação de vulnerabilidade social, com prioridade ao atendimento de crianças, pessoas idosas e/ou com deficiência.

Não sou parente do usuário do benefício, posso fazer o pedido?
Os benefícios poderão ser solicitados conforme as seguintes especificações:

- Por terceiros: Apresentar original ou cópia dos próprios documentos e os do beneficiário, acompanhado de autorização expressa assinada pelo mesmo;
- Familiar: Mediante comprovação do parentesco e/ou por meio de apresentação dos documentos pessoais, do beneficiário e autorização expressa do mesmo.

Posso pedir outra pessoa para retirar o benefício em meu lugar?
No caso de impossibilidade da presença do(a) usuário(a), o(a) mesmo(a) deverá fornecer autorização, por escrito, para retirada do benefício, exceto no caso em que o vínculo de parentesco seja comprovado através de documentos pessoais. A pessoa que obtiver a autorização deverá apresentar seu documento de identificação.

Como o cidadão que reside no interior deve fazer para solicitar benefícios?
O atendimento às pessoas físicas domiciliadas em outro município goiano obedecerá aos mesmos critérios de atendimento para quem reside em Goiânia, devendo o usuário, algum familiar ou representante autorizado se dirigir a um dos locais abaixo:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou outro local público que preste atendimento e faça o acompanhamento social no município, apresentando os documentos necessários.

O que é a ação OVG Perto de Você?
É a consolidação das ofertas socioassistenciais da OVG, levadas diretamente aos cidadãos e entidades sociais nos municípios, de forma itinerante, por meio de um caminhão adaptado com a estrutura necessária para o acolhimento e repasse de orientações e benefícios para os usuários.
Esta ação possibilitou a aproximação da OVG com as diferentes realidades da população goiana, complementando a forma descrita na pergunta anterior, e permitiu atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, além de mobilizar o território em que as ações são realizadas, articular com a rede socioassistencial e inserir também o apoio às entidades sociais. Assim, integra diferentes serviços, programas e projetos da OVG, que são levados a cada município, a cada família, criando uma rede de proteção para redução das mazelas sociais e ampliando a dignidade de vida da população goiana.

Estou em situação de rua e perdi todos os meus documentos. Posso ter acesso a algum benefício concedido pela OVG?
Pessoas em situação de rua, em casos emergenciais, serão atendidas mediante análise e relatório social. Os demais casos serão encaminhados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do munícipio para o devido atendimento.

Em que situação poderá ser inviabilizada minha solicitação?
Nos casos de omissão e/ou inexatidão de informações ou adulteração de documentos, o requisitante será automaticamente excluído do cadastro de usuários da OVG.

Como saber se tem cadeira de rodas do meu tamanho, se sou obeso?
A cadeira de rodas padrão atende o usuário com até 90 kg, acima disso é necessária a indicação do peso no atestado médico, tendo em vista que o atendimento pode ser feito com a cadeira de rodas reforçada, destinada a usuários com até 150 kg.

Minha cadeira de rodas está velha, posso ganhar outra?
Uma assistente social da Gerência de Benefícios Sociais fará a análise do caso e, se necessário, o usuário receberá outra cadeira de rodas.

Estou quase dando à luz, mas não fiz o curso de gestante oferecido pelo Programa Meninas de Luz. Mesmo assim posso ter acesso ao enxoval de bebê?
Sim. Basta apresentar os documentos conforme orientado anteriormente, desde que não ultrapasse 30 dias após o parto.

Quais peças compõem o kit de enxoval concedido às gestantes?
O enxoval contém roupas infantis, manta, banheira e kit de higiene para o bebê.

O benefício que recebi encontra-se com defeito. O que faço?
Nosso controle de qualidade trabalha para que isto não aconteça, mas, se acontecer, você deve procurar a Gerência de Benefícios Sociais e solicitar a troca.

Minha entidade já existe há muito tempo, mas não tenho toda a documentação necessária para fazer o cadastro na OVG. O que posso fazer?
Dirija-se à sede da OVG, na Gerência de Benefícios Sociais, para receber a orientação necessária para buscar a regularização da sua entidade social.

Onde obter mais informações:

Gerência de Benefícios Sociais
Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO
Tel.: (62) 3201-9439 | (62) 3201-9499
E-mail: documentos.gbs@ovg.org.br

Horário de Atendimento:
Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17:30h